

RESOLUÇÃO N.º 003, de 30 de maio de 2003.

A **Diretoria Executiva da Superintendência de Portos e Hidrovias**, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Empresa CET-LOG - Terminais e Logística S/A, não vem cumprindo o contrato assinado com a SPH, principalmente no referente a movimentação de cargas do Terminal de Containers, tendo culminado com a retirada do guindaste para movimentação de mercadorias.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato nº 2048, de 04 de junho de 2001, com a Empresa CET-LOG Terminais & Logística S/A, tendo em vista o descumprimento unilateral do contrato.

Engº Daniel Lena Souto, Engº Roberto Falcão Laurino,

Diretor Superintendente. Diretor Administrativo-Financeiro.

Adv. Tito Celso Viero, Engº José Carlos Martins,

Diretor de Portos. Diretor de Hidrovias.